



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº430/95

Súmula: denomina logradouro público, que especifica.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Bento Ilceu Benelli Chimelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "rua Brasilino Pedroso Simão dos Santos", a servidão pública que tem início no entroncamento com o final da rua Açungui, lado direito, sentido Rio Branco do Sul a Cerro Azul.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro aqui nominado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de outubro de 1995.


Bento Ilceu Benelli Chimelli
Prefeito Municipal